



Cartório do Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 3.321.

Piracanjuba 26 de dezembro de 1.979.

3.720

Matricula

MATRÍCULA 3.720.

LIVRO 2

PROPRIETÁRIO JOSE INOCÊNCIO ALVES.

IMÓVEL - Um quinhão de terras de campos, na Fazenda Barreiros, deste município, contendo a área de Vinte e um (21) alqueires e Um(1) litros de campos, dentro das seguintes divisas: "Começa no marco cravado na cabeceira do Buriti do arame, segue em rumo Noroeste 86º30' até o marco cravado junto a estrada de José Dias, dividindo com Antonio Alves da Cunha; dali, virando á esquerda, segue pela estrada até o marco cravado a seiscentos metros (em rumo) do último; dali, segue em rumo á cabeceira do Buriti da Leitôa. pelo qual desce até a primeira barrinha da margem direita, desta segue em rumo Sudeste 81º30' até o marco cravado a setecentos e sessenta metros da referida barra dali segue em rumo Noroeste 12º10' até o marco cravado á margem direita do Buriti da Leitôa, pelo qual desce até a barra do Buriti do arame, dividindo com Etelvina Dias Pinheiro, dali sobe pelo buriti até o ponto de partida." **Proprietário:** JOSE INOCÊNCIO ALVES. **Título aquisitivo:** Transcrição nº4.692, Livro 3-M, deste cartório.

O Oficial: José Honorato da Silva e Souza Juiz
Av.1-3.720 - Piracanjuba, 26 de Dezembro de 1.979. **Transmitente:** Sentença que homologou a partilha dos bens deixados por falecimento de José Inocência Alves, preferida pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca, em 20 de abril de 1.942. **Adquirente:** ANTENOR ALVES DE OLIVEIRA.

Título: Herança. **Forma do título:** Fôlha de Pagamento extraída pelo Escrivão Homere Honorato da Silva e Souza, em 21 de outubro de 1.952.

"Imóvel" - Uma parte na quantia de Cr\$301\$760 (Trezentos e um mil, setecentos e sessenta réis, em uma parte de terras de campos, objeto da matrícula supra". **Valor:** Cr\$301\$760 (Trezentos e um mil, setecentos e sessenta réis.

O Oficial: José Honorato da Silva e Souza Juiz
R.2-3.720 - **Anterior:** Av.1-3.720 - Piracanjuba, 26 de dezembro de 1.979. **Transmitente:** Sentença que homologou a partilha dos bens deixados por falecimento de Antenor Alves de Oliveira, preferida pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca, em 12 de novembro de 1.979. **Adquirente:**

ROSALINA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, filha de Francisco de Magalhães Bastos e Juliana Alves Ribeiro, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada em Goiânia-Go. **Título:** Meiação. **Forma do título:** Certidão extraída pelo Escrivão de Família desta em 26 de dezembro de 1.979. **"Imóvel"** - Parte na quantia de Cr\$17.500,00, no imóvel acima

objeto da matrícula supra, contendo 3,14 alqueires de campos, avaliados no todo por Cr\$35.000,00. **Valor:** Cr\$17.500,00.
O Oficial: José Honorato da Silva e Souza Juiz



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 02

3.720

Matrícula

Piracanjuba, / /

MATRÍCULA 3.720

2

LIVRO

PROPRIETÁRIO JOSÉ INOCÊNCIO ALVES

da Lei Estadual n. 12.596/95 (Lei Florestal do Estado de Goiás), que a floresta ou outra forma de vegetação existente com a area de 36.40.14 há (trinta e seis hectares quarenta ares e quatorze centiares), não inferior a 20% (vinte por cento) do total da propriedade compreendida nos limites descritos no memorial descritivo e mapa anexos a este termo, fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante a autorização da Agencia Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais. A inventariante compromete-se, por si seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom firme e valioso. Área de reserva 01 – 19.88,49 há: INICIA-SE no marco n. 23, cravado na divisa da reserva permanente distante 50,00 metros de uma represa na vertente da Leitoa, daí com 39°25' SE-104,00 metros o marco n. 24, daí volta a esquerda com 59°28' NE-207,00 metros o marco n. 25, segue com 79°45' NE – 312,00 metros o marco n. 26, daí com 78°32' SE-220,00 metros o marco n. 27 e 40°30' SE-282,00 metros o marco n. 28, cravado na divisa da reserva permanente 30,00 metros distante do córrego do Barreiro, daí volta a esquerda córrego abaixo dividindo as reservas 150,00 metros ao marco n. 29, cravado na divisa da reserva permanente 30,00 metros distante da vertente da Leitoa, daí volta a esquerda vertente acima margeando sua reserva 1.400,00 metros ao ponto inicial, confrontando toda esta area com o espolio de Mauro Machado Braga. Área de reserva n. 02 – 04.84,00 há: Inicia-se no marco n. 03, cravado na divisa da reserva permanente 30,00 metros distante da vertente do Meio, daí pela cerca de arame com 20°59' NE-175,00 metros o marco n. 22, confrontou com Maura Cândida da Silva, daí volta a direita com 79°15' SE-363,00 metros o marco n. 21, continua a direita com 09°30' SW-94,00 metros o marco 20 cravado na divisa da reserva permanente 50,00 metros distante da vertente do Meio (área de proteção de uma represa), daí vertente acima margeando sua reserva 490,00 metros ao ponto inicial, confrontando até ai com o espolio de Mauro Machado Braga. Área de reserva 03: 04.84,00 há: INICIA-SE no marco 16, cravado na divisa da reserva permanente 30,00 metros distante da vertente do Meio, daí pela cerca de arame com 04°26' SW-125,00 metros o marco n. 17, confrontou com Nivaldo Antonio da Silva, daí volta a esquerda com 86°50' SE-390,00 metros o marco n. 18, continua a esquerda com 13°05' NE-104,00 metros o marco 19 cravado na divisa da reserva permanente 50,00 metros distante da vertente do Meio (área de proteção de uma represa), daí vertente acima margeando sua reserva 475,00 metros ao ponto inicial, confrontando até ai com Espolio de Mauro Machado Braga. Área de reserva 04 – 04.58,80 há: INICIA-SE no marco n. 12, cravado na divisa da reserva permanente 30,00 metros distante do córrego do Barreiro, daí com 52°33' NW-158,00 metros o marco n. 13, daí volta a direita com 38°01' NE-300,00 metros o marco n. 14, continua a direita com 52°35' SE-157,00 metros o marco n. 15, cravado na divisa da reserva permanente 30,00 metros distante do córrego do Barreiro, pelo referido acima margeando sua reserva 304,00 metros ao ponto inicial, confrontando toda esta area com o espolio de Mauro Machado Braga. Área de reserva 05 – 01.12,85 há: INICIA-SE no marco 09, cravado na divisa da reserva permanente 50,00 metros distante da nascente do córrego Barreiro, daí pela cerca de arame com 82°29' NW-155,00 metros o marco n. 07, confrontou com Olivar Ferreira de Souza, daí volta a direita pela cerca com 30°11' NW-140,31 metros o marco n. 06, confrontando com Nilto Pinheiro de Melo, daí volta a direita com 87°30' SE – 319,00 metros o marco n. 11, continua a direita com 05°20' SE – 50,00 metros o marco n. 10, cravado na divisa da reserva permanente 50,00 metros distante de uma represa no correjo

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE PIRACANJUBA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Continuação da Matrícula nº 16200

em hipotese alguma. A posse do imóvel fica transmitida neste ato, podendo o comprador dele usar e gozar livremente somente após a demarcação da área do referido imóvel, as partes obrigam a si, seus herdeiros e sucessores a que título for, a bem e fielmente cumprir com o disposto neste documento. . **OUTRAS CONDIÇÕES:** Demais condições constam do título, do qual uma via permanecerá arquivada neste Cartório. x.

O Sub-Oficial: Ademar Elias de Souza -----

AV.12-3.720: ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ANTERIOR: (R.11-3.720). Piracanjuba, 25 de julho de 2012. Pelo Instrumento particular de ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DE Contrato de Compromisso de Compra e Venda, firmado na cidade de Goiânia, em 19 de julho de 2012, entre os **DEVEDORES (PROMITENTES VENDEDORES) KEITE AMORIM BRAGA DE CASTRO**, portadora da CI-RG nº 1.968.023-SSP-DF e inscrita no CPF sob o nº 871.128.5011-00, brasileira, e seu esposo **CESIAS ALVES DE CASTRO**, portador da CI-RG nº 2.178.854-SSP-DF e inscrito no CPF sob o nº 4911.791.791-34, vendedora; residentes e domiciliados na cidade Brasília, Distrito Federal; e o **CREDOR (PROMISSÁRIO COMPRADOR): VAMBERTO MACHADO DOS SANTOS**, portador da CI-RG nº 440.345-SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 130.068.861-00, brasileiro, fazendeiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **VÂNIA DE FÁTIMA BARNABÉ MACHADO**, portadora da CI-RG nº 829.534-2ª via-SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 190.417.561-91, residente e domiciliado a rua S-3, nº 50, St. Bela Vista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; ficou ajustado o aditamento do contrato registrado sob número R.11-3.720, nos seguintes pontos: I. Que, o quinhão ora transacionado será destacado da área maior de 38,17 alqueires, que é objeto de **DIVISÃO JUDICIAL**, conforme processo respectivo que tramita perante o juízo de direito da comarca de Piracanjuba-GO, autos nº 2010003335539, portanto, as reais e definitivas medidas e confrontações do quinhão vendido, estarão definidas na **CERTIDÃO DE PAGAMENTO** a ser extraído da **AÇÃO DIVISÓRIA**, após a decisão homologatória, ou acordo. II. Que, o preço certo, real e total de transação foi de R\$215.820,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos e vinte reais) e não R\$95.820,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e vinte reais) conforme constou no contrato, pois, este valor refere-se apenas ao valor da última parcela do preço e não ao preço total, ou seja, não constou do contrato o valor pago à vista no ato da assinatura. Portanto, fica retificado o preço total da transação, o qual foi pago da seguinte forma: **No ato da assinatura do contrato - em 06/07/2011 - foi pago o valor total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, sendo: a) R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) através do cheque nº 850715, nominal ao vendedor Césias Alves de Castro, sacado da conta nº 6474, do Banco do Brasil S/A, agência 544, de emissão de Vamberto Machado dos Santos; b) R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) através do cheque nº AP-000400, nominal ao vendedor Césias Alves de Castro, sacado da conta nº 66230, do Banco Itaú S/A, agência 4435, de emissão de Vânia Fátima Barnabé Machado; c) R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) mediante TED-STR documento nº 000.012, da conta 177-5, do SICCOB, agência 3320, de que é titular Vamberto Machado dos Santos, para Poupança ITERCREDIS. E o restante do preço, no importe de **R\$95.820,00**, ficou representado por uma nota promissória vencível em 06/11/2011.

OUTRAS CONDIÇÕES: Demais condições constam do título, do qual uma via permanecerá arquivada neste Cartório. x.

O Sub-Oficial: Ademar Elias de Souza -----

R.13-3.720: HERANÇA - ANTERIOR: (R-4-3.720). Piracanjuba, 13 de agosto de 2012. Por Sentença Judicial, que homologou a partilha dos bens deixados pelo falecimento de Mauro

CNM: 028613.2.0003720-26

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE PIRACANJUBA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

3.720

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 05

Matricula

Piracanjuba, / 24 de julho de 2024 /

3.720

propriedade da executada; para assegurar o pagamento da quantia de R\$184.566,77 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), acrescida das demais cominações legais. Os bens penhorados ficam em poder e guarda dos executados proprietários do mesmo. Dou fé. Emol.: 3547,15 Taxa Jud.: 18,87, Fundos (21,25%): 753,78, ISSQN (3%): 106,41, selo: 03802407222918525430013, Consulte este selo: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.
Sub-Oficial: *[Signature]*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 3.720**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$98,35; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$29,87. Selo Digital: **03802605043119126800017**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 5 de maio de 2026.

[Signature]
Gustavo Dias Lemos - Suboficial

LIV

PROPRIETÁRIO JOSÉ INOCENCIO ALVES